



**DECRETO Nº. 2.755/2024.
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
Nº 1.587/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.587/2024, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a bonificação por resultados, aos Professores do Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência-MT, e dá outras providências.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.587 de 17 de junho de 2024, instituindo que o valor da Bonificação por Resultados, observado os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.587/2024, será calculado sobre 10% (dez por cento) do somatório da retribuição mensal (salário base) do professor no período de avaliação, multiplicado pelos índices dos incisos I e II da legislação sobredita.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.535/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 24 de junho de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal